

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A Nº 016/2021

TDCO N°. 131/2019- SEI n° 19.16.2003.0010315/2019-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO N.º 131/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada PGJ/Titular do Crédito, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, neste ato representado pelo sua Presidente Thais de Oliveira Leite, a seguir denominado FEPDC, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 4º andar - Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Joaquim Francisco Neto e Silva, doravante denominado Gerenciador do Crédito.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 131/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 131/2019, consistente na descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto "Estruturação das Delegacias Especializadas de Investigação de Crimes Cibernéticos (DEICC)", a prorrogação do período de vigência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 6 (seis) meses, de 28/07/2021 a 27/01/2022, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos das cláusulas quarta e quinta do TDCO nº 131/2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA- Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da publicação

A Procuradoria publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA- Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e de seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça

**FEPDC:** 

#### Thais de Oliveira Leite

Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Joaquim Francisco Neto e Silva

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

**Testemunhas:** 

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR -**GERAL DE JUSTICA**, em 21/06/2021, às 17:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC, em 25/06/2021, às 15:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Joaquim Francisco Neto e Silva, Usuário Externo, em 29/06/2021, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, **ESTAGIARIO**, em 29/06/2021, às 18:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 30/06/2021, às 10:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 1328932 e o código CRC 4279ED32.

Processo SEI: 19.16.2003.0036888/2021-36 / Documento SEI: 1328932

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008